



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | |
|----------|-----|
| Dirleg | Fl. |
| <i>J</i> | 57 |

Of. Dirleg nº 5.187/22

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2022

Senhor Prefeito,

Para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminho-lhe a Proposição de Lei nº 90/22, que "Determina a criação de programa de ação contínua para diagnóstico e tratamento da depressão na Rede Pública Municipal de Saúde", originária do Projeto de Lei nº 619/18, de autoria do vereador Irlan Melo, aprovado por esta Câmara.

Atenciosamente,


Vereadora Nely Aquino
Presidente

| | |
|---|--------------------|
| Recebido por: <u><i>Magda Braga</i></u> | Nome legível |
| Matrícula ou Identidade: <u>45206-1</u> | |
| Órgão: <u>SP - ITEL</u> | |
| Em <u>04/11/2022</u> | Hora: <u>10:35</u> |

Excelentíssimo Senhor
Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | |
|-----------|-----|
| Dirleg | Fl. |
| <i>WJ</i> | 58 |

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 90/22

LEI Nº _____

Determina a criação de programa de ação contínua para diagnóstico e tratamento da depressão na Rede Pública Municipal de Saúde.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

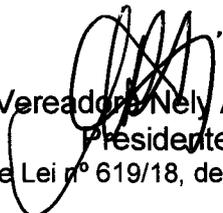
Art. 1º - Fica determinada a criação de um programa de ação contínua para diagnóstico e tratamento da depressão na Rede Pública Municipal de Saúde.

Art. 2º - O programa de que trata esta lei se destina a toda pessoa atendida no Município nas unidades de saúde ou em domicílio.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 4 de novembro de 2022


Vereadora Nely Aquino
Presidente

(Originária do Projeto de Lei nº 619/18, de autoria do vereador Irlan Melo)

| |
|--------------------------------------|
| AVULSOS DISTRIBUÍDOS |
| EM <u>4 / 11 / 22</u> |
| <u>10467</u> |
| Divisão de Apoio Técnico-Operacional |

| |
|--|
| Remetida ao Prefeito em: <u>4 / 11 / 22</u> |
| Aguardando sanção para: <u>29 / 11 / 22</u> |
| Sancionada/Promulgada/Vetada em: <u> / / </u> |
| LEI Nº _____ VETO _____ Publicada em: <u> / / </u> |
| Diretoria do Legislativo |